

TC 000.734/2015-2

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4.314/2019-TCU-1ª Câmara (peça 109) por Ana Paula da Rosa Quevedo, Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo e pelo Instituto Educar e Crescer - IEC (peças 133-134).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes, estendendo-o aos responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 155), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator